

Creche Vó Maria de Nazareth

PLANO DE TRABALHO

1 - Dados Cadastrais

1.1 – Organização da Sociedade Civil/ Proponente/ Instituição Mantenedora

Nome: Obras Sociais do Centro Espírita e Creche Vó Maria de Nazareth		CNPJ: 02.088.923/0001-72	
Endereço: Av. do Povo Qd. B-1 Lt. 32 s/nº Jardim Curitiba IV			
Cidade: Goiânia	UF: GO	CEP: 74.480-800	DDD /Telefone: (62) 3298-2492
E-mail: crechevomariadenazareth@gmail.com			
Representante Legal: Ilca Dias Faleiro		CPF: 659.723.841-91	
Cédula de Identidade / Órgão Expedidor: 421012 DGPC/Go			
Endereço e telefone residencial: Av. do Povo Qd. B-1 Lt. 33 Jd. Curitiba IV		CEP: 74.480-800	

1.2 Instituição de Educação Infantil

Nome: Creche Vó Maria de Nazareth		CNPJ: 02.088.923/0001-72	
Cidade: Goiânia	UF: GO	CEP: 74.480-800	DDD/Telefone:(62) 3298-2492
E-mail: keniamachadofaleiro@gmail.com			
Nº da Resolução CME de Autorização de Funcionamento: 065 de 16 Outubro de 2020			
Diretor(a): Kenia Cristina Dias Machado Feleiro		CPF: 854.501.971-87	
Cédula de Identidade / Órgão Expedidor: 3765551 DGPC/Go			
Endereço e telefone residencial: Av. do Povo Qd. B-1 Lt. 33 Jd. Curitiba IV		(62) 992341422	
		CEP: 74.480-800	
Coordenador(a) Pedagógico: Amélia Rodrigues de Aquino		Turno Matutino	
Coordenador(a) Pedagógico: Amélia Rodrigues de Aquino		Turno Vespertino	

2 - Descrição do Projeto

Título: Atendimento da Educação Infantil	Período de Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura
Identificação do Objeto: O 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 031/2021 a ser firmado tem a finalidade de prorrogar a parceria entre esta Instituição e a Secretaria Municipal de Educação para garantir o atendimento às crianças da Educação Infantil matriculadas, em conformidade com o quadro de Metas, discriminado abaixo.	
Justificativa: Afirma-se a necessidade de prorrogar a parceria entre a SME e a Creche Vó Maria de Nazareth, em decorrência da demanda por vaga que manifesta na região, tendo em vista que esta	

 

Unidade escolar já desenvolve o atendimento para a Educação Infantil desde 1999. Nesse sentido, o 1º Termo Aditivo ao Termo Colaboração nº 031/2021 beneficia ambas as partes.

3- Meta

Nº	Descrição por Tipo de Atendimento (Especificar a faixa etária atendida)	Quantidade de Agrupamentos Sendo 03 Agrupamentos Mistos	Quantidade de Crianças	Valor <i>Per Capita</i> R\$
1	Atendimento em período integral das crianças de 2 anos a 3 anos, 11 meses e 29 dias	2 EI- CD EI- DE	18 10	R\$ 300,00 (integral)
2	Atendimento em período integral das crianças de 4 anos, a 5 anos e 11 meses e 29 dias	1 EI- DE EI -EF	10 22	

4 - Recursos alocados para a Execução do Objeto

Recursos próprios da Instituição Mantenedora, advindos de outras parcerias, doações, ofertas e arrecadações;

Recurso advindo da Secretaria Municipal de Educação por meio do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 031/2021 no valor global estimado de R\$ 216,000,00.

Estimativa de investimento **mensal** para garantir a continuidade do atendimento de crianças em período integral, conforme segue abaixo:

- Folha de pagamento: Valor de R\$ 18.000,00 ;
- Alimentação: Valor de R\$ 8.000,00, aproximadamente;
- Material de consumo: Valor de R\$ 1.000,00 , aproximadamente;
- Encargos sociais: Valor de R\$ 6.500,00 ;
- Tarifas de água, luz, telefone/internet: Valor de R\$ 2.500,00;
- Gás: Valor de R\$ 500,00;
- Outros: Valor de R\$ 4.500,00.(encargos patronais)

5 - Contrapartida dos Partícipes (concedentes e preponentes)

Concedente (Secretaria Municipal de Educação)

Assessoria Técnica e Pedagógica.

Repassar à Instituição Mantenedora, o valor bimestral com base no quantitativo de crianças matriculadas e com frequência efetiva na Instituição Educacional, o total de seis repasses.

- Valor Bimestral de R\$ 36.000,00 ;

- Valor Total de R\$ 216.000,00.

1 N

Estrela Jordany

Proponente : Creche Vó Maria de Nazareth

Disponibilização do prédio que sedia a Creche Vó Maria de Nazareth

Responsabilizar-se pela manutenção, reforma e/ou ampliação realizada no imóvel que sedia a Creche Vó Maria de Nazareth.

Responsabilizar-se pelos pagamentos das taxas de água, de energia elétrica, do IPTU e segurança, referente ao prédio que sedia Creche Vó Maria de Nazareth

Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços a serem desenvolvidos, em conformidade com esse plano de trabalho.

Manter Regularidade Fiscal junto às Fazendas Públicas: Federal, Estadual/Goiás e Municipal/Goiânia.

Utilizar-se de recursos próprios da Instituição Mantenedora, advindos de outras parcerias, doações, ofertas e arrecadações .Parceria com o Governo do Estado de Goiás sendo elas: pão e Leite, água e energia

Utilizar-se de recursos advindos da Secretaria Municipal de Educação por meio do 1 ° Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 31/2021:

Valor Total de R\$ 18.000,00 (mensal)

6 - Cronograma de Execução (meta, etapa ou fase)

Meta	Etapa	Descrição	Início	Término
Atendimento de 28 crianças de 02 anos a 3 anos, 11 meses e 29 dias em período integral.	Validar as matrículas das crianças, disponibilizando 20% das vagas para a SME do total da meta.	Efetivação das matrículas das crianças, incluindo no Sistema de Matrícula da SME.	A partir da assinatura do 1º Termo Aditivo do Termo de Colaboração nº 31/2021.	Mensalmente
	Realizar, avaliar e (re) elaborar a Proposta Político-Pedagógica.	Desenvolvimento das ações educativas e pedagógicas apresentadas na Proposta Político-Pedagógica.	A partir da assinatura do 1º Termo Aditivo do Termo de Colaboração nº 31/2021.	No decorrer do ano ou quando houver necessidade

15

Estebany Jordany

	Promover formação continuada para os profissionais da Instituição.	Realização de estudos e discussões periódicas na Instituição e fora dela.	A partir da assinatura do 1º Termo Aditivo do Termo de Colaboração nº 31/2021.	Anualmente ou quando houver necessidade
	Buscar subsídios técnicos e pedagógicos para a execução do 1º Termo Aditivo Termo de Colaboração nº 031/2021	Apresentação de demandas relacionadas a prestação de contas, a alimentação, ao planejamento das ações educativas e pedagógicas, entre outros, junto aos responsáveis na SME.	A partir da assinatura do 1º Termo Aditivo do Termo de Colaboração nº 31/2021.	A partir da assinatura do 1º Termo Aditivo do Termo de Colaboração de nº 31/2021
	Aplicar os recursos financeiros de acordo com o estabelecido no 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 031/2021	Realização do plano de aplicação dos recursos financeiros advindos da SME e sua prestação de contas. Administração dos recursos financeiros advindos de outras parcerias e da mantenedora.	A partir da assinatura do 1º Termo Aditivo do Termo Colaboração nº 31/2021.	Bimestralmente
Atendimento de 32 crianças de 04 anos a 05 anos, 11 meses e 29 dias em período integral.	Validar as matrículas das crianças, disponibilizando 20% das vagas para a SME do total da meta.	Efetivação das matrículas das crianças, incluindo no Sistema de Matrícula da SME.	A partir da assinatura do 1º Termo Aditivo do Termo de Colaboração nº 31/2021.	Mensalmente
	Realizar, avaliar e (re) elaborar a Proposta Político-Pedagógica.	Desenvolvimento das ações educativas e pedagógicas apresentadas na Proposta Político-Pedagógica.	A partir da assinatura do 1º Termo Aditivo do Termo Colaboração nº 31/2021.	No decorrer do ano ou quando houver necessidade
	Promover formação continuada para os profissionais da Instituição.	Realização de estudos e discussões periódicas na Instituição e fora dela.	A partir da assinatura do 1º Termo Aditivo do Termo de Colaboração nº 31/2021.	Anualmente ou quando houver necessidade

Estefany Jordany

<p>Buscar subsídios técnicos e pedagógicos para a execução do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 031/2021 - SME.</p>	<p>Apresentação de demandas relacionadas a prestação de contas, a alimentação, ao planejamento das ações educativas e pedagógicas, entre outros, junto aos responsáveis na SME.</p>	<p>A partir da assinatura do 1º Termo Aditivo do Termo de Colaboração nº 31/2021.</p>	<p>A partir de assinatura do 1º Termo Aditivo do Termo de Colaboração nº 31/2021.</p>
<p>Aplicar os recursos financeiros de acordo com o estabelecido no 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 031/2021</p>	<p>Realização do plano de aplicação dos recursos financeiros advindos da SME e sua prestação de contas. Administração dos recursos financeiros advindos de outras parcerias e da mantenedora.</p>	<p>A partir da assinatura do 1º Termo Aditivo do Termo de Colaboração nº 31/2021.</p>	<p>Bimestralmente</p>

Goiânia, 20 de Junho de 2022

De acordo:

Esthéry Jordany D. M. F. Mendonça
 Creche Vó Maria de Nazareth
 Ilca Dias Faleiro

CRECHE VÓ MARIA DE NAZARETH
 Av. São Gabriel nº 511 - Jd. Curitiba IV
 Fone: (62) 3293-2492
 CNPJ: 08.088.923/0001-72
 Registro CRE nº 0593020 de 2017

[Assinatura]
 Secretário Municipal de Educação